

REGULAMENTO
“CONCURSO DE BANDAS - ESSE COVER DEU SHOW”
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO CAIXA Nº 3-7339/2018

1. Empresa Promotora. MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A, doravante denominada simplesmente “PROMOTORA”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.976.147/0001-60, com sede na Rua Otávio Tarquínio de Souza, 23, sala A, Campo Belo, CEP 04613-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

1.2. Empresa Aderente. FOX FILM DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.110.420/0001-80, com sede na Alameda Rio Negro, 585, Bloco B, cj. 92, Alphaville, CEP 06454-000, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil.

2. Modalidade da Distribuição Gratuita de Prêmios. A presente distribuição gratuita de prêmios realizar-se-á na modalidade Concurso.

3. Objeto da promoção comercial. Divulgação da marca Movida.

4. Área de Execução. A promoção será realizada, única e exclusivamente, para **BANDAS cover do Queen** com formação de 4 (quatro) a 6 (seis) integrantes, pessoas físicas maiores de 14 anos, residentes e domiciliadas no território nacional, e desde que preenchidas as condições estipuladas no item 06.

5. Prazo de Execução.

5.1. A promoção iniciar-se-á no dia 03/10/2018 e encerrar-se-á em 26/10/2018 (data de divulgação do resultado final).

5.2. A promoção obedecerá ao seguinte cronograma de execução:

- ✓ **Período de participação/inscrição:** A partir das 00h00 do dia 03/10/2018 até as 23h59 do dia 14/10/2018.
- ✓ **Período de Avaliação Comissão Julgadora:** de 14/10/2018 a 16/10/2018.
- ✓ 1ª Etapa - Votação Popular (Estarão elegíveis para participação as oito bandas selecionadas pela Comissão Julgadora dentre todos os inscritos no período de participação/inscrição. Dessa forma, a **BANDA** que cumprir todas as regras descritas neste Regulamento, concluir sua inscrição e for selecionada pela Comissão Julgadora estará apta a receber votos em seu perfil): de 16/10/2018 a 21/10/2018.
- ✓ **Etapa Final - Batalha de bandas/Votação Popular** (As 2 **BANDAS** mais votadas na 1ª etapa de votação popular serão consideradas como finalistas e terão seus votos zerados para que seja submetidas novamente a votação popular e a banda finalista como maior número de votos será considerada como vencedora do concurso): de 22/10/2018 a 25/10/2018.
- ✓ **Divulgação Resultado Final:** A **BANDA** vencedora será divulgada no dia 26/10/2018 e o resultado final também será publicado nos canais de comunicação/divulgação do concurso.

6. Mecânica Promoção.

6.1. DO AMBIENTE DA PROMOÇÃO.

- ✓ Esta promoção não é de nenhuma forma implementada com patrocínio, administração ou associação do Facebook, sendo promovido pela PROMOTORA que desenvolveu o

Concurso de forma autônoma e independente, sendo a única responsável pela manutenção e desenvolvimento da promoção.

- ✓ A PROMOTORA declara ser responsável em seguir os termos de uso da mídia social utilizada.
- ✓ A PROMOTORA garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos pelos participantes, com segurança, fora do ambiente do Facebook.
- ✓ A PROMOTORA garante contingência eficaz que assegure a continuidade da promoção até seu término, sem prejuízos aos participantes, por qualquer motivo.
- ✓ O participante reconhece e concorda que os dados e materiais publicados diretamente na mídia social utilizada estarão sujeitos às interações da referida mídia, inclusive por outros usuários.

6.2. DAS INSCRIÇÕES [Condição e Forma de Participação].

6.2.1. O presente Concurso é aberto para a participação/inscrição de **BANDAS cover do Queen** com formação de 4 a 6 integrantes - pessoas físicas maiores de 14 anos, residentes e domiciliadas no território nacional, usuários da rede social Facebook e que não tenham vínculo contratual com qualquer gravadora ou selo, até a data de inscrição na promoção.

6.2.1.1. Os interessados com idade entre quatorze (14) a dezoito (18) anos completos na data de inscrição estarão autorizados a participar e a receber eventual prêmio desta Promoção, desde que assistidos por seus pais ou responsáveis legais e atendidos os demais requisitos desse Regulamento.

6.2.2. Cada **BANDA** terá como seu representante perante o **Concurso de Bandas – Esse Cover Deu Show**, o indivíduo que for o responsável pela inscrição no site do concurso, concordando com os termos e condições dispostas no presente Regulamento.

6.2.3. Este representante será o intermediador entre produtores/organizadores e **BANDA** a qual representa.

6.2.4. Só é permitida a inscrição no **Concurso de Bandas – Esse Cover Deu Show** de pessoa física (representante da **BANDA**) maior de 14 (quatorze) anos de idade e que cumpra todas as exigências descritas neste Regulamento.

6.2.5. Todos os integrantes inscritos devem possuir no mínimo 14 (quatorze) anos de idade na data de apresentação no **Concurso de Bandas – Esse Cover Deu Show**. O não cumprimento deste critério resultará na desclassificação da mesma.

6.2.6. É proibida a inscrição de funcionários das empresas promotoras, de suas subsidiárias, de suas agências e fornecedores, bem como parentes de primeiro grau de algum dos funcionários que se enquadre nas situações descritas anteriormente.

6.2.7. Não é permitida aos integrantes a participação no concurso em mais de um cadastro.

6.2.8. O período de inscrições e votações para o **Concurso de Bandas – Esse Cover Deu Show** tem início, às 00h00m do dia 03/10/2018 e encerra-se às 23h59m do dia 25/10/2018, conforme cronograma de execução previsto no item 5.2.

6.2.9. Para a realização da inscrição no **Concurso de Bandas – Esse Cover Deu Show**, os interessados devem seguir os passos abaixo:

- Acessar o site www.essecoverdeushow.com.br;
- Realizar o cadastro como usuário, preenchendo os dados necessários;
- Clicar em **Cadastrar Banda**: Preencher todos os campos de cadastro (nome da banda, nº de integrantes, data de fundação, música cover, e-mail principal, página do Facebook e vídeo) e realizar o *upload* da foto do grupo + vídeo de execução do cover de uma música da banda Queen;
- Ler e aceitar o Regulamento para confirmar a inscrição;

6.2.10. O uso e guarda de contas pessoais no Facebook, eventualmente utilizadas para inscrição no presente Concurso, bem como senhas e logins atrelados às mesmas, serão de inteira responsabilidade de seus usuários e do próprio Facebook.

6.2.11. A inscrição/cadastro da banda deverá ser realizada por um de seus integrantes que será considerado como o líder da banda e será presumido que todos os integrantes autorizaram o uso de suas imagens e som da banda inscrita no ato do cadastro, e no ato da inscrição, o responsável confirma obrigatoriamente, que o vídeo inscrito no concurso é cover de uma música da banda Queen.

6.3. DO MATERIAL PARA AVALIAÇÃO.

6.3.1. Cada **BANDA** deverá realizar o upload de um vídeo de uma música da banda Queen executada pelos próprios artistas (banda cover), hospedado no site do YouTube, anexando o respectivo link no momento da inscrição.

6.3.2. O vídeo a ser enviado deverá ser, preferencialmente, de uma apresentação gravada e tocada ao vivo (em estúdio ou show) com música obrigatoriamente da banda Queen. Existe a opção de enviar outro link com o canal da banda no YouTube, porém, para fins de avaliação, apenas o primeiro vídeo será avaliado pela Comissão Avaliadora, caso a banda se classifique para as próximas fases do concurso.

6.3.3. A veracidade das informações é de total responsabilidade legal dos participantes inscritos, não cabendo a PROMOTORA do concurso qualquer verificação neste sentido. Da mesma forma, qualquer eventual reivindicação de autoria e suas repercussões, morais e patrimoniais, envolvendo a referida banda, na esfera judicial ou extrajudicial, deverá ser respondida e suportada pela **BANDA**.

6.3.4. Será automaticamente desclassificada a **BANDA** que não enviar um vídeo válido, de acordo com o descrito no item 6.3.2 deste Regulamento.

6.3.5. A organização do concurso se reserva o direito de rejeitar vídeos de baixa qualidade de imagem e/ou som ou com algum conteúdo considerado impróprio pela PROMOTORA do concurso.

6.3.6. A **PROMOTORA** não será responsável pelo conteúdo das letras e serão desclassificadas as participações de conteúdo ofensivo, calunioso, difamatório, injurioso, racista, de incitação à violência ou qualquer ilegalidade, com conteúdo que possa ser interpretado como de caráter preconceituoso ou discriminatório a pessoa ou grupo de pessoas, com linguagem grosseira, obscena ou pornográfica.

7. AVALIAÇÃO COMISSÃO JULGADORA.

7.1. Os vídeos enviados durante a fase de inscrição serão avaliados por uma Comissão Julgadora formada por 3 integrantes escolhidos pela PROMOTORA.

7.2. A Comissão fará essa avaliação com base nos seguintes critérios: adequação ao tema (serão aceitas apenas bandas que sejam cover da banda Queen, incluindo a execução de músicas e/ou caracterização de seus integrantes com a indumentária/vestuário similar ao da banda Queen), desenvoltura e técnica. Dessa avaliação serão selecionados 8 **BANDAS** por uma escolha consensual da Comissão Julgadora, independentemente de divulgação de critérios técnicos ou mensuráveis, sendo a sua decisão final soberana e irrecorrível e que estarão classificados para a 1ª Etapa de Votação Popular.

7.3. Todas as questões serão avaliadas segundo os critérios estabelecidos pela PROMOTORA do concurso e os participantes renunciam, expressamente, ao aceitarem as regras deste Regulamento, a qualquer questionamento sobre os critérios adotados, prevalecendo sempre à decisão da Comissão Julgadora do **Concurso de Bandas Esse Cover Deu Show**.

8. 1ª ETAPA VOTAÇÃO POPULAR.

8.1. 1ª ETAPA: Os vídeos das 8 **BANDAS** selecionados pela Comissão Julgadora serão divulgados no perfil da banda no site www.essecoverdeushow.com.br.

8.2. Do dia 16/10/2018 até as 23h59m do dia 21/10/2018, ocorrerá o período de votações da primeira etapa. Dessa maneira, a **BANDA** selecionada que cumprir todas as condições/regras descritas neste Regulamento e for uma das oito bandas selecionadas pela Comissão Julgadora estará apta a receber votos em seu perfil.

8.3. Para votar em uma das oito **BANDAS** selecionadas pela Comissão Julgadora, o usuário deverá acessar o link do concurso www.essecoverdeushow.com.br e seguir todos os passos para cadastro de usuário e vincular seu cadastro à conta de Facebook. Após isso, basta acessar o perfil de seu artista favorito e clicar no botão "VOTAR".

8.4. A cada usuário é permitido votar apenas uma vez em cada artista cadastrado no **Concurso de Bandas Esse Cover Deu Show**.

8.5. A plataforma de votação foi desenvolvida de maneira a garantir um processo seguro e isento de fraude (captcha), que possibilite a identificação de votos falsos realizados por “robôs” e/ou perfis fake no Facebook. Caso sejam identificados quaisquer tipos de fraudes na votação, a organização reserva o direito de automaticamente desclassificar a **BANDA** e/ou responsável pela fraude, além de invalidar automaticamente esses votos.

9. APURAÇÃO DOS RESULTADOS – BATALHA DE BANDAS [VOTAÇÃO POPULAR].

9.1. Findo o período de votação da 1ª Etapa, a PROMOTORA fará a contabilização dos votos recebidos e nessa etapa final, as duas bandas mais votadas na 1ª Etapa vão zerar os votos e concorrerão entre si (batalha de bandas) em uma nova votação popular.

9.2. Para votar em uma das duas **BANDAS** selecionadas na 1ª Etapa da Votação Popular, o usuário deverá acessar o link do concurso www.essecoverdeushow.com.br e seguir todos os passos para cadastro de usuário e vincular seu cadastro à conta de Facebook. Após isso, basta acessar o perfil de seu artista favorito e clicar no botão “VOTAR”.

9.3. A cada usuário é permitido votar apenas uma vez em cada artista cadastrado no **Concurso de Bandas Esse Cover Deu Show**.

9.4. A plataforma de votação foi desenvolvida de maneira a garantir um processo seguro e isento de fraude, que possibilite a identificação de votos falsos realizados por “robôs” e/ou perfis fake no Facebook. Caso sejam identificados quaisquer tipos de fraudes na votação, a organização reserva o direito de automaticamente desclassificar a **BANDA** e/ou responsável pela fraude, além de invalidar automaticamente esses votos.

9.5. Ao final do período de votação da Etapa Final – Batalha de bandas será considerada, como **BANDA** vencedora dentre as 2 finalistas, aquela que obteve a maior quantidade de votos.

9.6. A **BANDA** vencedora terá direito a receber o prêmio descrito no item 10 e será anunciada no dia 26/10/2018 e posteriormente será publicado nos canais de comunicação/divulgação do concurso. Adicionalmente à premiação e de forma obrigatória, a **BANDA vencedora do Concurso de Bandas Esse Cover Deu Show** deverá se apresentar, durante 30 (trinta) minutos, no Palco do Allianz Parque - Av. Francisco Matarazzo, 1705 - Água Branca, São Paulo - SP, CEP 05001-200, abrindo o evento de pré-estreia do filme Bohemian Rhapsody que acontecerá no dia 30/10/2018.

9.6.1. A **BANDA** declara estar ciente que todos os integrantes devem se apresentar no camarim determinado pela organização do festival, com, no mínimo, 90 (noventa) minutos de antecedência à realização de sua apresentação.

9.6.2. Caberá aos integrantes da **BANDA** transportar e zelar pela segurança de seus próprios instrumentos para a apresentação. Os produtores/organizadores do concurso não se responsabilizarão pela guarda, acondicionamento, conservação, transporte, manutenção ou reparos dos instrumentos musicais de propriedade dos integrantes da banda, ou terceiros, assim como prejuízos advindos de eventual extravio, furto ou roubo dos mesmos.

9.6.3. A **BANDA** vencedora não precisará levar equipe técnica, pois o concurso disponibilizará um técnico responsável. Será liberado apenas 1 (um) roadie para auxiliar a banda na montagem e desmontagem dos equipamentos.

9.6.4. A apresentação da **BANDA** vencedora do **Concurso Bandas Esse Cover Deu Show** só será válida para o evento de pré-estreia do filme Bohemian Rhapsody que acontecerá no dia 30/10/2018.

9.6.5. Se por algum motivo a **BANDA** não puder estar presente no dia, local e horário estabelecidos pela organização do concurso, perderá o direito ao prêmio, ficando a sua apresentação cancelada, e conseqüentemente à premiação e o direito à apresentação serão repassados para a próxima banda melhor classificada.

10. PRÊMIO (Descrição e Quantidade).

10.1. PRÊMIO: A banda vencedora receberá um voucher no valor de R\$ 14.400,00 que lhe dará o direito de gravar um disco com direito a cinco faixas de músicas, em estúdio definido pela PROMOTORA e localizado em São Paulo/SP.

10. 2. Período de fruição do voucher: até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da de sua entrega (item 9.1).

QUANTIDADE TOTAL DE PRÊMIO: Um (1).

VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil, quatrocentos reais).

10.3. Em face da natureza do prêmio, o mesmo não poderá ser exibido.

11. Entrega do prêmio.

11.1. Após a divulgação do resultado, a PROMOTORA entrará em contato com o líder da banda vencedora por e-mail. O prêmio descrito no item 10.1 será entregue, de forma gratuita e sem ônus, no domicílio do representante da banda, no prazo de até trinta dias, contados da divulgação dos resultados.

11.2. O representante da banda ganhadora obrigará-se a assinatura de recibo de entrega do prêmio, por ato próprio ou por terceiro por ele designado, mediante apresentação de procuração.

11.3. Todas as despesas necessárias à entrega do prêmio, inclusive pagamento de taxas, impostos, contribuições previdenciárias e/ou emolumentos serão custeados pela PROMOTORA.

11.4. O prêmio é individual e intransferível, bem como não poderá ser convertido, total ou parcialmente, em dinheiro.

12. Prescrição do direito aos prêmios. Caso o prêmio ganho no Concurso não seja reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados da data de apuração, caducará o direito de o respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela PROMOTORA, ao Tesouro Nacional, no prazo de 10 (dez) dias da data da extinção do direito, nos termos dos artigos 6º da Lei 5.768/71 e do Dec. 70.951/72.

13. Canais e formas de divulgação institucional pela mídia. A divulgação do Concurso ocorrerá na internet e outras mídias, a critério da PROMOTORA.

13.1. O Regulamento completo estará disponível no site www.essecoverdeushow.com.br. A divulgação do nome da banda vencedora do Concurso ocorrerá no site www.essecoverdeushow.com.br.

13.2. As dúvidas sobre a mecânica da promoção poderão ser esclarecidas no site www.essecoverdeushow.com.br.

13.3. O número do Certificado de Autorização CAIXA será divulgado, de forma expressa, em todo e qualquer material de divulgação do Concurso.

14. Comissão de julgamento. As dúvidas dos participantes deverão ser, primeiramente, elididas pelos organizadores da promoção e, posteriormente, submetidas à REPCO/CAIXA, para apreciação e julgamento, e no silêncio injustificado, os participantes poderão a qualquer momento, durante o período da promoção, fazer reclamação, desde que fundamentadas, aos órgãos de defesa dos direitos do consumidor de sua cidade ou Estado.

15. Cláusulas de Exclusão de Responsabilidade.

15.1. O provimento de condições apropriadas de acesso à rede de Internet é de responsabilidade da prestadora de serviços contratada pelo consumidor para tal finalidade (provedor), sendo de responsabilidade da PROMOTORA apenas a manutenção e disponibilização da aplicação do Concurso no site www.essecoverdeushow.com.br. Em caso de perda de conexão à rede de Internet, no momento da realização do cadastro ou no envio das informações, não será devida qualquer indenização por parte da PROMOTORA, tendo o consumidor que aceitar a implicação da eventual falha.

15.2. Nos casos de falhas ocasionadas pela empresa, cumpre informar que a PROMOTORA possui plano de contingência para problemas nos sistemas envolvidos, a fim de não haver interrupção/falhas na execução da promoção e/ou prejuízos aos participantes.

15.3. O participante declara que é o autor do material enviado para a modalidade Concurso, podendo ser responsabilizado penal e civilmente pela veracidade desta informação, isentando a PROMOTORA de qualquer responsabilidade. Os participantes serão responsáveis pela utilização indevida de direitos autorais e conexos pertencentes a terceiros e responderão por eventuais danos causados a tais terceiros.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1. As **BANDAS** participantes do presente Concurso, desde já, atestam ciência e outorgam uma licença limitada, temporária, gratuita e global à PROMOTORA e à ADERENTE, dos direitos autorais e conexos sobre o material enviado (vídeos, fotos e releases) exclusivamente para fins de divulgação do concurso em qualquer meio, sem qualquer restrição quanto ao número de reproduções, exibições ou transmissões, pelo período de um ano contado da data da apuração final do Concurso.

16.2. Cessão do direito de uso de imagem e outros conexos. Para os fins desta promoção, ao submeter ou enviar o seu material para participação, o líder da **BANDA**, na

qualidade de representante dos demais integrantes da **BANDA**, concede uma licença não exclusiva, irrevogável, global e pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da apuração final do Concurso, à PROMOTORA e à ADERENTE, para usar as imagens, nomes e vozes dos integrantes da BANDA, sejam os mesmos fornecidos pelo líder na forma dos materiais apresentados para inscrição no concurso, sejam os mesmos capturados pela PROMOTORA ou pela ADERENTE (ou por qualquer contratado da PROMOTORA ou da ADERENTE) no evento referido no item 9.6 deste Plano de Operação para fins de divulgação deste Concurso, sendo que essas imagens, vozes e nomes poderão ser fixados em ambientes eletrônicos e/ou quaisquer suportes aptos à gravação e leitura de informações eletrônicas incluindo, mas não se limitando, aos ambientes na Internet, Intranets, demais redes públicas ou privadas de dados, dispositivos móveis, tais como celulares e dispositivos de mão, computadores e aparelhos com capacidade de processamento de informações, mídias físicas como CDs, DVDs, cartões de memória, discos rígidos ou quaisquer outros suportes à informação eletrônica.

17. Reconhecimento de cláusulas e aceitação das regras do Regulamento. A simples participação na presente promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento.